ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.259/89

"PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO / SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA"

HENRIQUE DEISS, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o que dispõe o artigo 70, alineas IX e XLVII da Lei Complementar Estadual nº 05 de 26 de novembro (Lei / Orgânica dos Municípios do Estado).

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 08 de junho de 1989 o prazo para pagamento do Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua/ publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 31 de maio de 1989.

Henrique Deiss
Prefeito Municipal

Egon E. Seib
Dir.Administr.

Romiro A. Utzig
Chefe de Gabinete